



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 10852873

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO DE VIDA COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa (SECAD-AM), Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da Portaria SJAM DIREF¹⁰³³²⁸¹³, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, com registro no CNPJ/MF n. 87.883.807/0001-06, com endereço na Rua dos Andradas, n. 772, bairro: Centro, CEP 90020-004, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, portador da Cédula de Identidade RG n. 4025898646, inscrito no CPF/MF sob o n. 421.699.920-49, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 11/2019**, tendo em vista o disposto nos autos dos Processos SEI n. 0001820-75.2019.4.01.8002 e 0001402-06.2020.4.01.8002, nos termos da Lei n. 8.666/93, no que couber, em especial aos seus artigos 57, II, e 65, II, "d", c/c § 1º, de acordo com a proposta de renovação apresentada (doc. 10630264), e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Segunda - *Do Preço*, da Cláusula Décima - *Da Dotação Orçamentária*, e a prorrogação da vigência da avença nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - A Cláusula Segunda do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"2.1 – O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o prêmio individual mensal é de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) e o valor estimado anual da contratação é de R\$ 534,24 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)."

2.2 – O valor mensal de R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 534,24 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), estabelecidos no subitem 2.1 desta Cláusula, não são fixos, de forma que o pagamento à Contratada ocorrerá mensalmente de acordo com o número de voluntários e estagiários ativos na Justiça Federal do Amazonas, sua Subseção e Unidade Avançada de Atendimento no correspondente mês, conforme estabelecido no subitem 6.20 da Cláusula Sexta, bem como nos subitens 9.1 e 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Cláusula Décima do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa nº 339039 e Programa de Trabalho nº 02061003342570001."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000045, para atender as despesas oriundas desta contratação no presente exercício."*

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA AVENÇA NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato original nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo terá de vigência de 28/08/2020 a 27/08/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 10 de agosto de 2020.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT

Representante legal da empresa MBM Seguradora S/A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/08/2020, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 21:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10852873** e o código CRC **246F3BB4**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001820-75.2019.4.01.8002

10852873v3